



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1.370, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Altera a Lei Complementar  
n° 352, de 9 de janeiro  
de 2001 que "Destina área  
para implantação do  
Centro Olímpico Joaquim  
Cruz em Taguatinga."**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal  
decreta:

Art. 1° O art. 1° da Lei Complementar  
n°352, de 9 de janeiro de 2001, passa a vigorar  
com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica destinada área de 120.000 m<sup>2</sup>  
(cento e vinte mil metros quadrados),  
localizada na chácara n° 17 do Núcleo Rural  
Taguatinga na Região Administrativa de  
Taguatinga - RA III, para implantação do  
Centro Olímpico Joaquim Cruz."

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em  
vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em  
contrário.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2001.